

DECRETO Nº 1597 DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

Autoriza a contratação de serviços e determina local para vendas de lanches e bebidas por vendedores ambulantes durante o evento de carnaval 2015.

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município e

Considerando que o evento Carnaval 2015, é um evento do calendário oficial do município;

Considerando a necessidade de um bom atendimento aos milhares de foliões que participam do evento, no que tange ao acesso a sanitários públicos;

Considerando a necessidade de um bom atendimento aos milhares de foliões que participam do evento, no que tange ao acesso a estacionamentos e limpeza das ruas;

Considerando a necessidade de disponibilizar espaços para vendedores ambulantes de lanches e bebidas durante o evento;

Considerando a necessidade de preservar as atividades contínuas dos estabelecimentos fixos instalados na sede do município, cujo ramo de atividade é o mesmo dos vendedores ambulantes;

Considerando as despesas adicionais que o município tem que suportar com a infraestrutura dos pontos de venda, instalação de banheiros e limpeza das ruas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação de serviços de instalação de banheiros públicos móveis, bem como serviços para controle dos locais de estacionamento e limpeza das ruas durante o evento.

Art. 2º - O local determinado para venda ambulante durante o carnaval 2015, na sede do município, será na Av. São João, à esquerda, no sentido centro/bairro, entre as Ruas Elisa Sônego e Guilherme Alberti, conforme croqui dos espaços organizado pelo Setor de Fiscalização do Município, Anexo I, parte integrante deste decreto.

Parágrafo Único – O primeiro e último espaço devem estar distantes, pelo menos, 50 (cinquenta) metros dos estabelecimentos fixos.

Art. 3º - Serão disponibilizados 10 (dez) espaços de 3 m X 4 m.

Art. 4º - O valor da taxa de licença será de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
POLÊSINE, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE.**

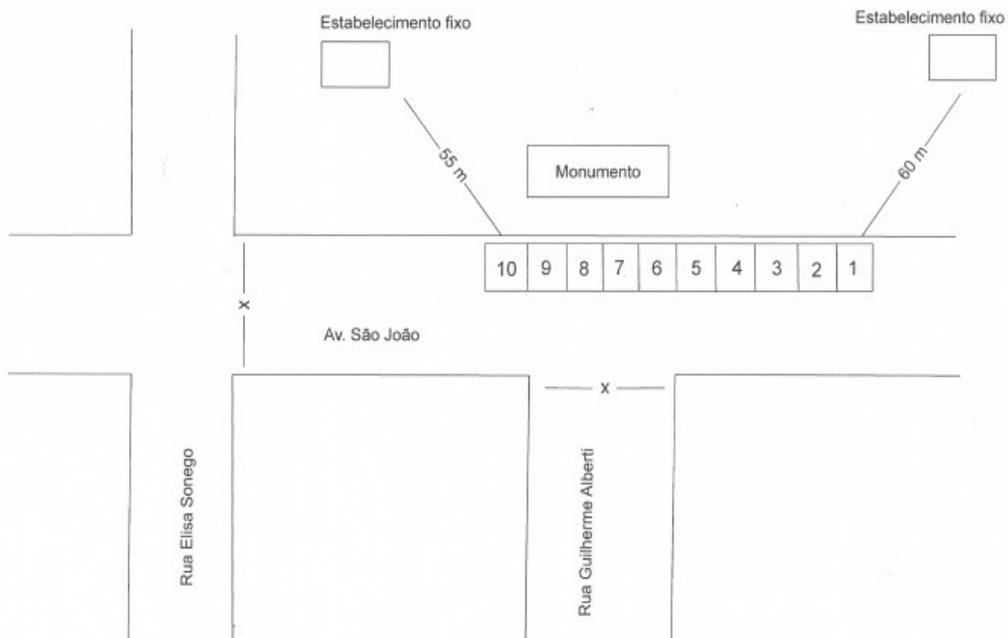
**Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se
Em 16.01.2015

**Delisete M. B. Vizzotto
Assessor Administrativo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÉSINE

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS - SETOR DE FISCALIZAÇÃO



ANEXO I - Decreto nº 1.597/2015

Localização Vendedores Ambulantes - Carnaval 2015